EDITAL Nº 014/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 151/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados ao cargo deverão apresentar currículo, documentos pessoais e de escolaridade.

1.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 19/11/2026, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.5. Após a análise e pontuação da documentação, com data prevista para o 24/11/2026 à 02/12/2026, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a classificação preliminar dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

1.6. Os interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil, contado da divulgação da classificação preliminar, para interpor recurso, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, dirigido à Comissão responsável pelo processo.

1.7. Após a análise dos recursos, será publicada a classificação definitiva, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para subsidiar a escolha e a designação dos diretores das unidades escolares.

1.8. Para fins de comprovação do critério de desempate previsto no item 3.2, inciso II, o candidato deverá apresentar relatório ou documentação emitida por órgão oficial da educação, contendo os indicadores da unidade escolar no início e ao final do período de sua gestão, sempre que disponíveis.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não altera a natureza do cargo e/ou função, que continuará sujeito ao regime de nomeação e exoneração previsto na legislação municipal. O prazo indicado no item 2.4 estabelece o período de referência para avaliação e eventual prorrogação, não afastando as disposições legais aplicáveis.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Durante o exercício da função, os gestores escolares deverão desenvolver ações voltadas à melhoria contínua dos indicadores de qualidade da educação da unidade escolar, com acompanhamento periódico e comprovação por meio de registros e dados oficiais, considerando, entre outros, os seguintes indicadores:

- Níveis de aprovação na escola;
- Permanência dos alunos;
- Distorção idade serie;
- Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostram o nível do ensino oferecido;
- Proficiência em Escrita e Leitura;

3.2. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos que concorram à mesma unidade escolar, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência comprovada em gestão escolar;

II – comprovação de melhores resultados educacionais alcançados pela unidade escolar durante o período em que o candidato exerceu a função de gestor, mediante apresentação de dados oficiais e documentos que permitam verificar a evolução dos indicadores previstos no item 3.1, tais como aprovação, permanência dos estudantes, distorção idade-série e resultados de avaliações internas e externas;

III – maior pontuação em formação específica na área de gestão escolar. A análise dos resultados deverá considerar os dados disponíveis, o período efetivo de gestão e as condições da unidade escolar, com registro fundamentado pela Comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4 - DO CRONOGRAMA

4.1. São etapas previstas no processo seletivo por chamada pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar:

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital	**18/11/2026**
Inscrições	**19/11/2026**
Entrega dos documentos exigidos pelo Edital (Item 1.3) na SEMED.	**19/11/2026**
Análise e pontuação da documentação, por parte da Comissão Julgadora;	**24/11 à02/12/2026**
Publicação da classificação preliminar	**03/12/2026**
Recurso	**04/12/2026**
Publicação da classificação final dos candidatos.	**07/12/2026**
Convocação dos Candidatos	**04/01/2027**

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 17 de novembro 2026

RITA RODRIGUES DOS SANTOS:92463452315

Assinado de forma digital por RITA RODRIGUES DOS SANTOS:92463452315
Dados: 2026.11.17 11:45:45 -03'00'

Rita Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional (nível superior completo)	3	
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	3	3
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
Mestrado	4	
Doutorado	5	
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar[II] (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de, no mínimo, 80 horas	
I – Diploma/certificado de conclusão de curso de Especialização/Pós Graduação, Mestrado, Doutorado. II – Certificado/declaração de conclusão de curso, informando a carga horária.		

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS ZONA URBANA	VAGAS
Unidade Escolar Benilde Macêdo	1
Escola Municipal Profª Elza Borges/ EJA	1
ESCOLAS ZONA RURAL	**VAGAS**
Unidade Escolar Presidente Médice	1
Unidade Escolar Boa Esperança	1
Escola Municipal Ulisses Guimarães	1
Escola Municipal São Braz	1
Escola Municipal Felipe José da Silva	1

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 014/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.:_____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**_____ **CPF:** _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____

CEP: _____-_____ **CIDADE**_____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: ( ) _____ **CELULAR: ( )**_____

E-MAIL:_____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

Baixa Grande do Ribeiro – PI, ____/_____2026

_____

Assinatura do interessado

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 014/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

Recebi o Currículo (incluindo documentação comprobatória) com _____ Páginas

Baixa Grande do Ribeiro - PI, ____/____/2026

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 014/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Unidade escolar pretendida: _____

Número de inscrição: _____

2. OBJETO DO RECURSO

( ) Pontuação da análise curricular

( ) Experiência profissional

( ) Formação acadêmica ou capacitação

( ) Aplicação dos critérios de desempate

( ) Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, o motivo da contestação, indicando o item do Edital e a pontuação ou procedimento que solicita revisar:

_____

_____

_____

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS

_____

_____

_____

5. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicito o conhecimento e o provimento deste recurso, com a revisão da análise/pontuação indicada, conforme os fundamentos e documentos apresentados.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

6. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – USO DA COMISSÃO

Data: ____/____/2027 Horário: _____ Responsável: _____

Assinatura: _____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0471CC6B97FF18E4

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 422/2025 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Outubro, S/N - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.140.579/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra **RITA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 924.634.523-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. Luiz Paulo Azevedo Nunes, Coordenador de Negócios, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao contrato n.º 422/2025 decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 157/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto, a reprogramação das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei, de acordo com o descrito abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO:	1.457.247,93
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	1.485.870,43
VALOR DO CONTRATO C/ ACRÉSCIMO	1.513.536,99

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2025-2028

VALOR DO ACRÉSCIMO:	27.666,56
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:	1,774

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total estimado da reprogramação/acréscimo é de **R$ 27.666,56 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta dos seguintes recursos orçamentários: **FUNDEB-30%, FME, FPM, ICMS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica ou física, conforme aplicável, reconhecendo sua validade, autenticidade, integridade e eficácia jurídica, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 17 de novembro de 2026.

RITA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Id:0738575C53131899

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 014/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 151/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados ao cargo deverão apresentar currículo, documentos pessoais e de escolaridade.

1.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 19/11/2026, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.5. Após a análise e pontuação da documentação, com data prevista para o 24/11/2026 à 02/12/2026, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a classificação preliminar dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

1.6. Os interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil, contado da divulgação da classificação preliminar, para interpor recurso, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV deste Edital, dirigido à Comissão responsável pelo processo.

1.7. Após a análise dos recursos, será publicada a classificação definitiva, que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para subsidiar a escolha e a designação dos diretores das unidades escolares.

1.8. Para fins de comprovação do critério de desempate previsto no item 3.2, inciso II, o candidato deverá apresentar relatório ou documentação emitida por órgão oficial da educação, contendo os indicadores da unidade escolar no início e ao final do período de sua gestão, sempre que disponíveis.

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não altera a natureza do cargo e/ou função, que continuará sujeito ao regime de nomeação e exoneração previsto na legislação municipal. O prazo indicado no item 2.4 estabelece o período de referência para avaliação e eventual prorrogação, não afastando as disposições legais aplicáveis.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Durante o exercício da função, os gestores escolares deverão desenvolver ações voltadas à melhoria contínua dos indicadores de qualidade da educação da unidade escolar, com acompanhamento periódico e comprovação por meio de registros e dados oficiais, considerando, entre outros, os seguintes indicadores:

- Níveis de aprovação na escola;
- Permanência dos alunos;
- Distorção idade série;
- Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostrem o nível do ensino oferecido;
- Proficiência em Escrita e Leitura;

3.2. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos que concorram à mesma unidade escolar, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência comprovada em gestão escolar;

II – comprovação de melhores resultados educacionais alcançados pela unidade escolar durante o período em que o candidato exerceu a função de gestor, mediante apresentação de dados oficiais e documentos que permitam verificar a evolução dos indicadores previstos no item 3.1, tais como aprovação, permanência dos estudantes, distorção idade-série e resultados de avaliações internas e externas;

III – maior pontuação em formação específica na área de gestão escolar. A análise dos resultados deverá considerar os dados disponíveis, o período efetivo de gestão e as condições da unidade escolar, com registro fundamentado pela Comissão. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

(Continua na próxima página)

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

4 - DO CRONOGRAMA

4.1. São etapas previstas no processo seletivo por chamada pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar:

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital	18/11/2026
Inscrições	19/11/2026
Entrega dos documentos exigidos pelo Edital (Item 1.3) na SEMED.	19/11/2026
Análise e pontuação da documentação, por parte da Comissão Julgadora;	24/11 à02/12/2026
Publicação da classificação preliminar	03/12/2026
Recurso	04/12/2026
Publicação da classificação final dos candidatos.	07/12/2026
Convocação dos Candidatos	04/01/2027

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 17 de novembro 2026

RITA RODRIGUES DOS SANTOS:92463452315 Assinado de forma digital por RITA RODRIGUES DOS SANTOS:92463452315 Dados: 2026.11.17 11:45:45 -03'00'

Rita Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional (nível superior completo)	3	
2 – Pós-graduação	Em educação	Em gestão escolar
	3	3
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
Mestrado	4	
Doutorado	5	
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar[II] (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de, no mínimo, 80 horas	
I – Diploma/certificado de conclusão de curso de Especialização/Pós Graduação, Mestrado, Doutorado. II – Certificado/declaração de conclusão de curso, informando a carga horária.		

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS ZONA URBANA	VAGAS
Unidade Escolar Benilde Macêdo	1
Escola Municipal Profª Elza Borges/ EJA	1
ESCOLAS ZONA RURAL	VAGAS
Unidade Escolar Presidente Médice	1
Unidade Escolar Boa Esperança	1
Escola Municipal Ulisses Guimarães	1
Escola Municipal São Braz	1
Escola Municipal Felipe José da Silva	1

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 014/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____
DADOS PESSOAIS:
NOME: _____
R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____-____ **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____
TELEFONE FIXO: ( ) _____ **CELULAR:** ( ) _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

Baixa Grande do Ribeiro – PI, ____/____2026

Assinatura do interessado
Assinatura do responsável pela inscrição

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 014/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____
Recebi o Currículo (incluindo documentação comprobatória) com _____ Páginas

Baixa Grande do Ribeiro - PI, ____/____/2026

Assinatura do responsável pela inscrição

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 014/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Unidade escolar pretendida: _____
Número de inscrição: _____

2. OBJETO DO RECURSO
( ) Pontuação da análise curricular
( ) Experiência profissional
( ) Formação acadêmica ou capacitação
( ) Aplicação dos critérios de desempate
( ) Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Apresente, de forma clara e objetiva, o motivo da contestação, indicando o item do Edital e a pontuação ou procedimento que solicita revisar:
_____
_____
_____

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS
_____
_____

5. SOLICITAÇÃO
Diante do exposto, solicito o conhecimento e o provimento deste recurso, com a revisão da análise/pontuação indicada, conforme os fundamentos e documentos apresentados.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

6. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – USO DA COMISSÃO
Data: ____/____/2027 Horário: _____ Responsável: _____
Assinatura: _____